

JUSTIFICATIVA

O cargo de enfermeiro criado pela Lei Complementar nº. 34 de 29 de agosto de 2022 é de natureza efetiva, devendo sua ocupação ser precedida de aprovação em concurso público.

Sua principal função é assumir a Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde “Octaviano Ribeiro Nardy”, de forma que seu ocupante exerce cargo de direção, organizando e coordenando os profissionais de enfermagem desta unidade.

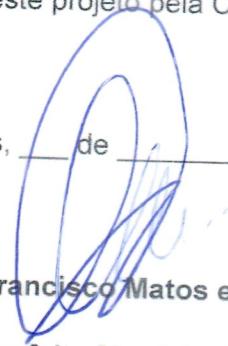
A alteração da natureza do cargo *sub análise* é indispensável para melhor estruturar a atividade-meio da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir o regramento técnico específico das funções do cargo.

A aprovação deste Projeto de Lei proporcionará a nomeação de pessoas que atendam aos requisitos instituídos pela Administração Pública, de forma a readequar, via de consequência, a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, para atendimento de sua função legal.

Além disso, necessário destacar que não haverá aumento de despesas a serem suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o cargo já existe com outra natureza legal.

Ante o exposto, considerando a existência de interesse público, mostra-se de extrema relevância a aprovação deste projeto pela Casa Legislativa Municipal.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2025.


José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal